



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**Contrato Administrativo nº. 72002/2019**  
**Referência: Dispensa nº DP05013/2019**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado e a empresa **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ nº 21.318.384/0001-65**, neste ato representado por Joelson Tavares de Almeida, Brasileiro, Procurador, CPF nº 011.174.574-86, Carteira de Identidade nº 2563961 SSDS/PB, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 72002/2019/CPL/PMM, decorrente do Processo Licitatório nº. 072/2019, Dispensa nº DP05013/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 72002/2019, decorrente do Processo de Licitação nº 072/2019 – Dispensa nº DP05013/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 26 de Dezembro de 2019 a 24 de Janeiro de 2020.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91  
E-mail: [administracao@monteiro.pb.gov.br](mailto:administracao@monteiro.pb.gov.br) – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

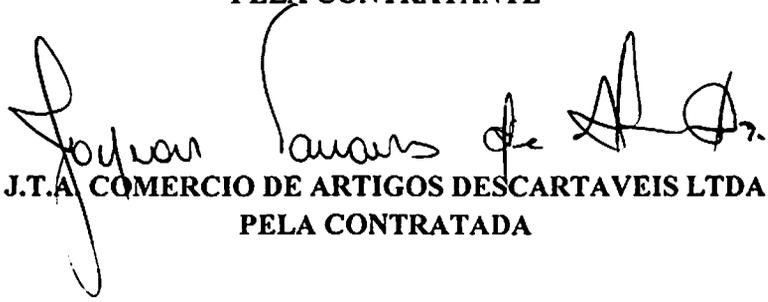
**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 26 de Dezembro de 2019.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
**PELA CONTRATANTE**

  
**J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**  
**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Comissão Permanente de Licitação



*Ana Raquel de Santa G. Melo*  
Nome: ANA RAQUEL DE SANTA G. MELO  
CPF: 095.257.674 - 00

*Vanina da Silva Ambrósio Santos*  
Nome:  
CPF: 079.772.574-16